



MUNICÍPIO DO RECIFE


Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 28, celebrado em 08 de maio de 2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na forma abaixo:

As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Gestão nº 28, celebrado em 08 de maio de 2016, **CONSIDERANDO:** o Ofício nº 30/2022-SESAU/CGAB/GGAJ/GJCONV, de 16.12.2022 (págs. 236/237); Parecer Técnico nº 310/2022-GRA/CGM (págs. 160/167); Despacho nº 39/2022-SESAU/SERMAC/NGOSS, de 24.11.2022 (págs. 168/169); Despacho nº 37/2022-SESAU/SERMAC/NGOSS, de 24.11.2022 (págs. 170/171); Despacho nº 36/2022-SESAU/SERMAC/NGOSS, de 24.11.2022 (págs. 172/173); Ofício nº 308/2022-SESAU/SEAF, de 24.11.2022 (pág. 174); Ofício nº 206/2022-HCP, de 19.10.2022 (págs. 175-184); Parecer Técnico NGOSS nº 10/2022-A (págs. 185/191); Despacho nº 42/2022-SESAU/SERMAC/NGOSS, de 25.11.2022 (pág. 193); Autorização do Concelho de Política Financeira (pág. 194); Despacho nº 306/2022-SEFIN/SETES/GGAF/CPF/PROCESSOS, de 54.11.2022 (págs. 195); Encaminhamento da Gerência de Racionalização (págs. 196/197); Parecer nº 0787/2022-PTLC/PGM de 12.12.2022 (págs. 198/205); Encaminhamento nº 2042/2022-PTLC/PGM de 12.12.2022 (pág. 206); Encaminhamento nº 0617/2022-PGE/PGM de 12.12.2022 (pág. 207); Encaminhamento nº 2042/2022-PGM de 12.12.2022 (pág. 208); Plano de Trabalho (págs. 209/224); Despacho nº 49/2022-SESAU/SERMAC/NGOSS, de 15.12.2022 (págs. 226/227); Despacho nº 52/2022-SESAU/SERMAC/NGOSS, de 15.12.2022 (págs. 228/229); Bloqueio de Saldo Orçamentário e Financeiro nº 2022.48 01.4.366 (pág. 230); Lei Complementar nº 197, de 06.12.2022 (págs. 231/232); CI nº 122/2022-SESAU/SERMAC/NGOSS, de 15.12.2022 (págs. 233/234); Despacho nº 555/2022-SESAU/SEPMAD/GGPO/UCO, de 16.12.2022 (págs. 228/229), têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Décimo Segundo Termo Aditivo, detalhar os valores relativos à retroatividade da renegociação da parcela mensal, constante no objeto do 9º TA, especificamente para os meses de agosto de 2021 a agosto de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 28/2016, celebrado entre o Município de Recife e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - Hospital do Câncer de Pernambuco, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital da Mulher do Recife, - HMR, em regime de 24hs/dia que assegure assistência universal e gratuita a população observados os princípios e legislações do SUS, conforme verificado na tabela contida no anexo II do Plano de Trabalho relativas ao cronograma de pagamento:

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2022.02.005146


Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor da Unidade de
Contratos de Gestão da OS
Matrícula: 118.762-7
GJCONV/GGAJ/SESAU/PCR



MUNICÍPIO DO RECIFE

MÊS	DEZEMBRO/2022
PARCELA	VALOR
DEA - Diferença valor repactuação 2021 (agosto/2021 a dezembro/2021)	R\$ 1.569.857,15
Diferença Repactuação (janeiro/2022 a março/2022) + Déficit Financeiro 2022 (janeiro/2022 a agosto/2022)	R\$ 1.904.246,10

PARÁGRAFO ÚNICO. As diferenças apontadas na tabela acima devem ser verificadas no momento do pagamento, a partir das quitações das obrigações e cumprimento de encargos trabalhistas eis que decorrem em maior parte de repactuações salariais.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.


E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria-Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 23 de dezembro de 2022.


 LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D' ANGELO
 Secretária de Saúde



Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
 2022.02.005146


 Mário Rodolfo Chaves da Silva
 Gestor da Unidade de
 Contratos de Gestão da OS
 Matrícula: 118.762-7
 GJCONV/GGAJ/SESAU/PCR



MUNICÍPIO DO RECIFE

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 28, celebrado em 08 de maio de 2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

Felipe Costa Leandro Bitu

FELIPE COSTA LEANDRO BITU

Por procuração

Hospital do Câncer de Pernambuco/Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF n° _____

2. _____
CPF/MF n° _____

André Meira
Compliance/Assessoria Institucional
HCP/GESTÃO

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2022.02.005146

Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor da Unidade de
Contratos de Gestão da OS
Matrícula: 118.762-7
GJCONV/GGAJ/SESAU/PCR



MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 28, CELEBRADO EM 08 DE MAIO DE 2016.

Modalidade: Seleção Pública

Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 197, de 06.12.2022.

Processo de Licitação: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 27.499/2013.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE SAÚDE E o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

Objeto: detalhar os valores relativos à retroatividade da renegociação da parcela mensal, constante no objeto do 9º TA, especificamente para os meses de agosto de 2021 a agosto de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 28/2016, celebrado entre o Município de Recife e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - Hospital do Câncer de Pernambuco, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital da Mulher do Recife, - HMR, em regime de 24hs/dia que assegure assistência universal e gratuita a população observados os princípios e legislações do SUS

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085 – 3.3.50.43 – Fontes: 0114 e 0224.


Nota de Empenho: nº 2022.04555

Recurso Financeiro: Saúde – Limite Constitucional / Transferências do SUS.

Teacon022582Mário/Miguel
2022.02.005146

F. Brito

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2022.02.005146


Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor da Unidade de
Contratos de Gestão da OS
Matrícula: 118.762-7
GJCONV/GGAJ/SESAU/PCR

